

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011

### **Dispõe sobre o Faturamento das Despesas com Operações dos Navios Atracados na APSFS.**

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul no uso de suas atribuições legais previstas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Faturamento dos navios que operarem nos Berços da APSFS, será efetuado exclusivamente contra o Operador Portuário, devidamente cadastrado na APSFS, designado pelo Agente/Armador, responsável pela embarcação, na Requisição de Atracação entregue na Gerência de Operações.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa, entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições anteriores.

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2011.

Paulo César Côrtes Corsi  
Presidente